



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15523/26
AUTORA:	DEPUTADA ESTADUAL DRA TAISSA SOUSA		

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, extensiva à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e à Polícia Civil do Estado de Rondônia, a aquisição de uma lancha nova para atender às operações da Polícia Civil nas comunidades ribeirinhas e no distrito de Surpresa, município de Guajará-Mirim.

A Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **INDICA** ao Poder Executivo Estadual, com cópias à Casa Civil, à SESDEC e à Polícia Civil do Estado de Rondônia, a aquisição urgente de uma lancha nova, destinada a garantir a mobilidade e a eficiência das ações da Polícia Civil nas comunidades ribeirinhas e no distrito de Surpresa, assegurando o atendimento à população e a segurança dos agentes.

Plenária das Deliberações, 26 de janeiro de 2026.

DRA TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se faz necessária diante da falta de uma embarcação adequada para a Polícia Civil nas regiões ribeirinhas e no distrito de Surpresa, em Guajará-Mirim, o que compromete a mobilidade e a eficiência das operações policiais.

Recentemente, um homicídio ocorrido no distrito evidenciou a dificuldade de atuação da Polícia Civil devido à ausência de transporte aquático adequado, prejudicando a chegada rápida da equipe, a remoção de corpos e a realização de procedimentos legais como perícia e autópsia. A demora nesse atendimento comprometeu a segurança da população, bem como a realização do velório e da despedida digna para a família da vítima.

A aquisição de uma lancha nova permitirá que a Polícia Civil desempenhe suas funções com rapidez, eficiência e segurança, garantindo atendimento imediato à população ribeirinha, a execução adequada de procedimentos legais e a prevenção de crimes nas comunidades.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a atuação do Poder Executivo nº 15523/26 por meio da SESDEC e da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para a aquisição da referida embarcação, assegurando segurança, eficiência e dignidade no atendimento à população.

Plenária das Deliberações, 26 de janeiro de 2026.

DRA. TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 26/01/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0660555** e o código CRC **61001A38**.

Referência: Processo nº 100.631.000008/2025-51

SEI nº 0660555

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br